



# RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA

# RAINT 2017

O relatório das atividades de auditoria interna do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais está consignado neste documento, conforme IN SFC nº 24, de 17 de novembro de 2015 - Controladoria-Geral da União. Este instrumento foi submetido ao Conselho Diretor para apreciação, nos termos do art. 16 da IN SFC nº 24, de 17 de novembro de 2015.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

UNIDADE : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CÓDIGO UG : 153015  
UORG : UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA  
MUNICÍPIO : BELO HORIZONTE - MG  
ASSUNTO : RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA  
ID/NÚMERO : RAIN2017  
EXERCÍCIO : 2017

---

## **1. INTRODUÇÃO**

O presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna tem por objetivo apresentar os resultados das atividades de auditoria interna executadas no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), no exercício de 2017.

O relatório foi elaborado de acordo com a Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015, da Controladoria Geral da União/Secretaria Federal de Controle (CGU/SFC), que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), os trabalhos de auditoria realizados pelas unidades de auditoria interna e o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT) e dá outras providências.

Art. 14. A apresentação dos resultados dos trabalhos de auditoria interna será efetuada por meio do RAIN2017, que conterà o relato das atividades de auditoria interna executadas.

A estrutura básica do RAIN2017 é formada por sete capítulos, a saber:

1. Introdução;
2. A organização e os recursos da Unidade de Auditoria Interna;
3. Descrição das ações de auditoria interna realizadas, não realizadas ou não concluídas;
4. Recomendações emitidas no exercício;
5. Descrição das ações de desenvolvimento institucional e capacitações realizadas, não realizadas ou não concluídas;
6. Análise consolidada acerca do nível de maturação dos controles internos;
7. Considerações finais;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

**2. A ORGANIZAÇÃO E OS RECURSOS DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA (INCISO V DO ART. 15º, IN SFC Nº 24/2015)**

A Unidade de Auditoria Interna tem por missão fortalecer a administração por meio de ações de auditoria preventiva e corretiva que buscam avaliar a legalidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade dos atos de gestão na aplicação dos recursos públicos.

Como órgão da estrutura orgânica de governança e controle interno, a Unidade de Auditoria Interna (AUDIT) foi constituída por meio da Resolução CD-069/08, de 2 de junho de 2008 e teve suas finalidades definidas na Resolução CD-049/12, de 3 de setembro de 2012. Por meio da Resolução CD-041/15, de 7 de outubro de 2015<sup>1</sup>, o Regulamento da Unidade de Auditoria Interna foi aprovado pelo Conselho Diretor, instância colegiada à qual a Unidade de Auditoria Interna vincula-se no âmbito administrativo.

A Unidade de Auditoria Interna vincula-se tecnicamente à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição, em conformidade com o Art. 15 do Decreto nº 3.591/2000, com redação dada pelo Decreto nº 4.440/2002.

O atual Regulamento da Unidade de Auditoria Interna oferece segurança razoável para que a Unidade de Auditoria Interna exerça suas competências com independência, objetividade e eficácia. Por meio do Processo nº 13070/17-55, de 01 de dezembro de 2017, solicitou-se ao Conselho Diretor alterações no regulamento com o objetivo de corrigir erros materiais; atualizar e alinhar regras com a legislação vigente; garantir a execução tempestiva das atividades consignadas no PAINT; aprimorar a comunicação com o colegiado; e apoiar na promoção e institucionalização das atividades exercidas por esta unidade.

**Pessoas e Recursos Materiais e Tecnológicos**

O atual Regulamento da Unidade de Auditoria Interna prevê, no art. 9º, que a estrutura desta unidade é composta da seguinte forma: a) Chefia da Unidade de Auditoria Interna; b) Equipe de Auditores Internos; e c) Equipe de Apoio Administrativo.

Desde a dispensa do titular da unidade da Função Gratificada de Auditor Interno, em 17 de setembro de 2015, o servidor Reuber da Silva Fonseca, auditor, exerceu informalmente e cumulativamente as competências de Chefe de Auditoria Interna, com reconhecimento do

---

<sup>1</sup> Disponível em:

[http://www.conselhodiretor.cefetmg.br/galerias/Arquivos\\_ConDir/Resolucoes/Resolucoes\\_2015/RES\\_CD\\_041\\_15.htm](http://www.conselhodiretor.cefetmg.br/galerias/Arquivos_ConDir/Resolucoes/Resolucoes_2015/RES_CD_041_15.htm)> Acesso em: 03 Nov. 2017.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

Conselho Diretor, conforme consta na Ata da 446ª Reunião<sup>2</sup> do Conselho Diretor, realizada no dia 7 de junho de 2016.

A insegurança jurídica que caracterizava a atuação informal foi parcialmente mitigada com a designação do servidor para a Função Gratificada de Chefe de Auditoria Interna, FG-07, por meio da Portaria nº 1.078, de 7 de novembro de 2017.

As Equipes de Auditores Internos e de Apoio Administrativo não foram formadas, sendo este um fato relevante que impacta negativamente na organização da unidade e na realização das auditorias.

No contexto dos recursos alocados na atividade, aguarda-se a deliberação<sup>3</sup> do Diretor Geral para estudo de viabilidade técnica e instalação do sistema de auditoria interna – SIAUDI. Trata-se de um software, disponibilizado gratuitamente no Portal do Software Público Brasileiro, que contempla todas as etapas do processo auditorial. Robusto e amplamente testado, vem se tornando padrão nas Unidades de Auditoria Interna das Instituições Federais de Ensino Superior.

A adoção do sistema representará ganhos de eficiência operacional, de sustentabilidade, de segurança da informação, entre outros.

**3. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS, NÃO REALIZADAS OU NÃO CONCLUÍDAS (INCISO I, III, IV, V DO ART. 15º, IN SFC Nº 24/2015)**

O PAINT 2017 previu atividades/ ações para a Unidade de Auditoria Interna que podem ser classificadas como: a) ações administrativas continuadas; e b) ações de auditoria interna em sentido estrito (inspeções técnicas).

**Ações Realizadas**

*Ação nº 01: Elaborar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT)*

- ✓ Ação realizada e concluída em 2018.
- ✓ Produto: RAIN2017.

---

<sup>2</sup> Disponível em:

[http://www.conselhodiretor.cefetmg.br/galerias/Arquivos\\_ConDir/Atas/Ata\\_446\\_CD.htm](http://www.conselhodiretor.cefetmg.br/galerias/Arquivos_ConDir/Atas/Ata_446_CD.htm) Acesso em: 24 Nov. 2017.

<sup>3</sup> Solicitado por meio do Mem. nº 05/2016/AUDIT/CEFET/MG.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

*Ação nº 02: Elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT)*

- ✓ Ação realizada e concluída em 2017.
- ✓ Produto: PAINT2018.

*Ação nº 03: Elaborar conteúdo para o relatório de gestão*

- ✓ Ação realizada e concluída em 2017.
- ✓ Produtos: No Relatório de Gestão 2016, itens: “Atuação da unidade de auditoria interna” e “Tratamento de recomendações do órgão de controle interno”.

*Ação nº 04: Examinar e emitir parecer prévio sobre o atendimento de exigências legais e normativas do Relatório de Gestão*

- ✓ Ação realizada e concluída em 2017.
- ✓ Produto: Parecer da unidade de auditoria interna (RG2016).

*Ação nº 06: Consolidar informações atinentes ao Plano de Providências Permanente da CGU*

- ✓ Ação realizada e concluída em 2017.
- ✓ Serviço: Monitoramento contínuo e atualização de sistema.

*Ação nº 08: Acompanhar as publicações de normas jurídicas e de atos de gestão*

- ✓ Ação realizada e concluída em 2017.
- ✓ Serviço: Monitoramento contínuo e reporte à assessoria da Diretoria Geral.

*Ação nº 09: Apoiar o Órgão de Controle Interno no exercício de sua missão institucional*

- ✓ Ação realizada e concluída em 2017.
- ✓ Serviço: Apoio logístico.

*Ação nº 11: Acompanhar a implementação de determinações do TCU*

- ✓ Ação realizada e concluída em 2017.
- ✓ Serviço: Monitoramento contínuo e atualização de sistema.

**Ações Não Realizadas**

*Ação nº 05: Examinar e emitir parecer prévio sobre a Prestação de Contas Anual da Instituição*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

A unidade não foi incitada a examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual da entidade.

*Ação n° 07: Assessorar o Conselho Diretor*

A unidade não foi solicitada a assessorar o Conselho Diretor em suas decisões.

*Ação n° 14: Avaliar os controles internos relativos a licitações, inexigibilidades e dispensas*

Esta ação de auditoria interna, previstas no PAINT 2017, não foi executada pela AUDIT uma vez que uma ação similar foi desempenhada pela equipe de auditoria de contas do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU). Pelo princípio da economicidade, deve-se evitar a sobreposição de ações com o mesmo foco.

**Ações Não Concluídas**

*Ação n° 11: Avaliar os controles internos relativos à concessão de auxílio saúde*

Esta ação de auditoria interna, previstas no PAINT 2017, sofreu atraso por dificuldade do setor auditado em atender as solicitações de auditoria no prazo previamente estabelecido. Contudo, os documentos solicitados na fase de execução já foram disponibilizados para a atividade de inspeção. A comunicação dos resultados aos interessados será realizada ainda no primeiro trimestre de 2018.

*Ações n° 12 e 13*

Estas ações de auditoria interna, previstas no PAINT 2017, sofreram alterações. A avaliação dos controles internos relativos à concessão de passagens no país e exterior e à concessão de diárias no país e no exterior está sendo realizado por meio da Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP e encontra-se na fase de redação do relatório preliminar de auditoria. O atraso na execução se deve às mudanças no escopo da ação e à incorporação da noção de riscos nos objetivos. A comunicação dos resultados aos interessados será realizada ainda no primeiro trimestre de 2018.

**4. RECOMENDAÇÕES EMITIDAS NO EXERCÍCIO (INCISO VII DO ART. 15º, IN SFC Nº 24/2015)**

Não foram emitidas recomendações no período.

**5. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÕES REALIZADAS, NÃO REALIZADAS OU NÃO CONCLUÍDAS (INCISO VI DO ART. 15º, IN SFC Nº 24/2015)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

A participação de servidores da Unidade de Auditoria Interna em programas de capacitação e qualificação, tais como cursos, seminários e fóruns, assegura o aperfeiçoamento contínuo das atividades de auditoria de modo a tornar os métodos e técnicas de avaliação dos controles internos mais eficientes e eficazes.

### Capacitações Realizadas

Em 2017, as ações de capacitação e aperfeiçoamento totalizaram 121 HOMENS/hora.

Quadro 02: Descrição das ações de capacitação realizadas

NOME	ÁREAS DE ATUAÇÃO	AÇÕES	TOTAL DE HORAS
Reuber da Silva Fonseca	Capacitação	Orçamento Público, Controle Social e Cidadania Fiscal. (FAZESP)	40
		Regras e Fundamentos do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP)	30
		Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas. (CGU)	15
		Governança, Riscos e Controles Internos: um novo Paradigma para a Administração Pública (UFPR)	20
		3º Seminário sobre Análise de Dados na Administração Pública (TCU)	16
<b>Total</b>			<b>121</b>
<b>Homem/hora</b>			<b>121</b>

Todas as capacitações previstas foram concluídas. Dentre as possibilidades de capacitação, priorizaram-se os cursos e treinamentos gratuitos, na modalidade de Educação à Distância (EaD).

### Ações de Desenvolvimento Institucional Realizadas

As ações realizadas e concluídas em 2017 compreendem a:

#### Elaboração e revisão de normativos internos e instrumentos de trabalho

- Atualizar o Regulamento da Unidade de Auditoria Interna
  - ✓ Produto: Minuta de Resolução de Alteração do Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna (Processo nº 13070/17-55, de 01 de dezembro de 2017)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

- Atualização de Programas de Auditoria das ações previstas no período
  - ✓ Produtos: PTA06-02\_DISPENSA E INEXIGIBILIDADE; PTA06-01\_PREGÃO ELETRÔNICA; PA06-01\_PREGÃO ELETRÔNICO; PA06-02\_DISPENSA E INEXIGIBILIDADE; e PA06-03\_ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**6. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS (INCISO II DO ART. 15º, IN SFC Nº 24/2015)**

Considerando os fundamentos da metodologia delineada no modelo de referência do *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO), avalia-se, preliminarmente, para fins de definição do nível de maturação dos processos de controles internos, que o CEFET-MG está no nível inicial do processo.

A garantia de efetividade dos controles internos, para assegurar que os objetivos da instituição serão alcançados, se dá por meio da existência de três premissas: a) operações eficazes e eficientes; b) relatórios financeiros confiáveis; e c) cumprimento das leis, normas e regulamentos.

Para conhecer em profundidade o contexto de riscos da organização é necessário que a instituição adote o paradigma da gestão baseada em riscos.

Inicialmente cumpre informar que a Controladoria-Geral da União (CGU) e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), por meio da IN MP/CGU nº 01/2016, determinam aos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal a adoção de uma série de medidas para a sistematização de práticas relacionadas ao controle interno, gestão de riscos e governança.

Conforme essa norma, o dirigente máximo de cada órgão ou entidade é o principal responsável pelo estabelecimento da estratégia de organização e da estrutura de gerenciamento de riscos. Ele também tem o papel de estabelecer, de forma continuada, o monitoramento e o aperfeiçoamento dos controles internos da gestão. A metodologia prevista na IN MP/CGU nº 01/2016 determina o mapeamento e avaliação pelo gestor dos riscos operacionais, dos riscos de imagem/reputação do órgão, dos riscos legais e dos riscos financeiro-orçamentários. Cada risco deve estar associado a um agente responsável e formalmente identificado. O agente responsável pelo risco deve ser um gestor com alçada suficiente para orientar e acompanhar as ações de mapeamento, avaliação e mitigação do risco.

A norma também prevê a instituição de comitês de governança, riscos e controles em todos os órgãos federais. Cada comitê será formado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, pelos dirigentes das unidades a ele diretamente subordinadas e será apoiado pelo respectivo assessor especial de Controle Interno. São competências dos comitês: promover práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos; institucionalizar estruturas adequadas de governança,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

gestão de riscos e controles internos; promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas práticas de governança, de gestão de riscos e de controles internos; entre outras.

Cabe à Unidade de Auditoria Interna estabelecer estratégias para identificar, analisar e avaliar a qualidade dos processos de gestão de riscos, controles internos e governança da entidade. Como forma de apoiar a gestão, o PAINT 2018 prevê uma proposta de consultoria com o objetivo de promover o conceito da gestão de riscos entre os membros da alta administração e auxiliá-los na implantação de políticas e métodos.

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Auditoria Interna é a unidade organizacional responsável pelo trabalho preventivo e consultivo com o objetivo de assegurar a regularidade das gestões contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Instituição e prestar apoio aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e o Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente, conforme as disposições contidas na Resolução CD-049/12, de 3 de setembro de 2012, e na legislação vigente.

Considerando que o objetivo da AUDIT é gerar valor para a atividade do CEFET-MG, faz-se necessário a comunicação dos resultados alcançados, assim como dos fatos que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade, a todos os membros do Conselho Diretor.

Consignamos que os benefícios decorrentes da atuação da AUDIT ao longo do exercício de 2017 não puderam ser apurados, uma vez que estes resultam de uma unidade que ainda não está totalmente estruturada para enfrentar com desenvoltura os complexos e extensos processos conduzidos nesta instituição.

Para fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle é imprescindível que esta unidade conte com o suporte humano e recursos materiais suficientes para cumprimento de sua missão, qual seja fortalecer a administração.

Encaminha-se, nesta data, o RAINIT 2017 ao Conselho Diretor, para fim de apreciação (exame), conforme orienta o art. 16 da IN SFC nº 24, de 17 de novembro de 2015.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2018.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

CHEFE DE AUDITORIA INTERNA : **REUBER DA SILVA FONSECA**  
COD. SIAPE :

**REUBER DA  
SILVA FONSECA**

Assinado de forma digital por  
REUBER DA SILVA FONSECA

Dados: 2018.01.29 07:42:57 -02'00'



---

Emitido em 29/01/2018

**RELATÓRIO Nº RAIN2017/2017 - AUDIT (11.01.06)**  
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**)

(Assinado digitalmente em 29/01/2018 08:02 )

REUBER DA SILVA FONSECA

AUDITOR

2187295

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **1**  
, ano: **2017**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **29/01/2018** e o código de verificação: **e627f1f791**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

**DESPACHO Nº 1/2018 - AUDIT (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Belo Horizonte-MG, 29 de Janeiro de 2018**

Senhores Conselheiros,

Submeto à apreciação de V.Sas. o relatório das atividades de auditoria interna do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (RAINT 2017). Este instrumento foi elaborado com o objetivo de apresentar os resultados dos trabalhos de auditoria interna, em conformidade com a IN SFC nº 24, de 17 de novembro de 2015 - Controladoria-Geral da União.

Respeitosamente,

Reuber da Silva Fonseca

*(Assinado digitalmente em 29/01/2018 08:02)*

REUBER DA SILVA FONSECA

*Matrícula: 2187295*

**Processo Associado: 23062.001257/2018-97**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2018**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **29/01/2018** e o código de verificação: **97e1f6311c**